

Aprovado por  
unanimidade dos  
Deputados do PS,  
PSD, CH, IL e PCP,  
verificando a ausên-  
cia do BE

Adm. L. L.  
12/07/2023

**RESOLUÇÃO N.º 12023**

**Recomenda ao Governo o reforço de formação em educação especial ao longo do percurso da docência**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Dê orientações gerais para que:

- a) Os planos de estudos das licenciaturas em Educação Básica integrem unidades curriculares de educação especial e inclusão;
- b) Os mestrados que constituem habilitação profissional para a docência integrem uma unidade curricular de diferenciação, flexibilização e adequação curricular no âmbito da educação inclusiva.

3 – Promova uma efetiva administração de formação contínua para necessidades educativas especiais.

Aprovada em 7 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)